



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/03/2024

Jornal AMP

Página 414

Edição 2986

Ass. Responsável

LEI Nº 2643/2024

Data 20/03/2024

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Clube de Mães Amizade, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube de Mães Amizade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, com sede na localidade de Linha Rosário do Oeste, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

§ 1º A saída esta prevista para as 06h00min do dia 23 de março de 2024, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Clube de Mães Amizade.

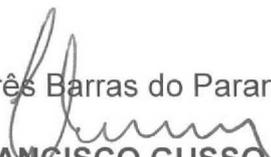
**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:  
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.  
3.390.30 Material de Consumo  
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de março de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal